

INDICAÇÃO N.º 10/2022

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

A vereadora que esta subscreve, na forma do artigo 105 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal:

QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CHEGADA DA PROPRIEDADE DO SR. SILVONEI JOSÉ DE MELO NO BAIRRO PEDRA DO NAVIO.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária porque Silvonei é produtor de leite e na chegada de sua propriedade há uma subida íngreme e a estrada está mal conservada. Por esse motivo, em dias chuvosos há grandes transtornos para transportar o leite produzido na propriedade porque o caminhão não consegue sair sem o auxílio de um trator danificando ainda mais a estrada e causando muitos transtornos tanto para o caminhoneiro que realiza o transporte quanto para o morador do local que fica com a estrada intransitável para sair de sua residência.

São João da Mata, 05 de abril de 2022.

Thainá Viana Ramos
Vereadora

Exma. Sra.:
Ivania Aparecida de Brito
DD. Presidente da Câmara
Nesta.

INDICAÇÃO N.º 12/2022

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

A vereadora que esta subscreve, na forma do artigo 105 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal:

QUE SEJA ALTERADA A ESTRADA QUE PASSA AO LADO DA CASA DO SR. MARCOS LEAL DE MELO NO BAIRRO CANTA GALO PARA LOCAL MAIS AFASTADO DE SUA RESIDÊNCIA E QUE SEJA TAMBÉM TRANSFERIDO O MATABURRO INSTALADO NAQUELE LOCAL.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária porque a estrada que dá acesso à casa do Sr. “Aprigio do Amadeu” e de outras pessoas, passa muito próximo à casa do Sr. Marcos Leal de Melo no Bairro Canta Galo.

Acontece que há certo tráfego de caminhões no local e isso tem causado trincas na casa do Sr. Marcos. Por esse motivo o Sr. Marcos propôs aos usuários da estrada para mudarem a estrada de lugar e conseqüentemente o mataburro e para isso necessitam do auxílio d Prefeitura Municipal.

São João da Mata, 13 de abril de 2022.

Thainá Viana Ramos
Vereadora

Exma. Sra.:
Ivania Aparecida de Brito
DD. Presidente da Câmara
Nesta.

INDICAÇÃO N.º 24/2022

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

A vereadora que esta subscreve, na forma do artigo 105 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal:

QUE SEJA DIVULGADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PODER EXECUTIVO A LISTA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS E MANTIDOS EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária para que se dê publicidade, tornando acessível à população os medicamentos oferecidos pelo poder público. Isso permitirá que o cidadão, quando chegar à Unidade de Saúde já saiba de prontidão se o medicamento de que necessita poderá ser adquirido de forma gratuita ou não.

Esta medida visa melhorar a qualidade do serviço prestado e proporcionar mais tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, em especial a população carente e idosa, que por falta de informação pode gastar seus recursos para compra de medicamentos que estão disponíveis a toda a população.

A Indicação está amparada nos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, a medida já foi executada em outros municípios com sucesso, como por exemplo na cidade de Canoas/RS, como é possível ver no link: <https://www.canoas.rs.gor.br/servicos/estoqueaberto/>.

São João da Mata, 03 de agosto de 2022.

Thainá Viana Ramos
Vereadora

Exma. Sra.:
Ivania Aparecida de Brito
DD. Presidente da Câmara
Nesta.